

Carapicuíba, 30 de abril de 2025.

1º e 2º ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8532/2025

1 - Os laudos precisam de anotação de responsabilidade técnica ART ou pode ser feito por corretor de imóvel mesmo ou a empresa de engenharia?

R: Não há necessidade de anotação de responsabilidade técnica ART, podendo ser executado por corretor de imóvel ou a empresa de engenharia.

2 - Os laudos que estão exigindo no edital devem obrigatoriamente atender a NBR 14653 com grau e fundamentação de precisão 1?.

R: Não, somente caso haja necessidade.

3 - Conforme o prazo estabelecido no edital para realizar os laudos de engenharia, em 10 dias corridos. Cada lote será liberado os 40 laudos por vez, ou será disponibilizado por etapas. (O envio das ordem de serviço). A preocupação seria referente ao agendamento da vistoria e referente a pesquisa de mercado dos imóveis semelhantes.

R: As avaliações serão solicitadas parceladamente, conforme necessidade da Secretaria de Administração.

Eidmar Carnuta da Silva Luz
PREGOEIRA